



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2.023

01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES _____

02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA _____

03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS _____

04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA _____

05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR _____

06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES _____

07 – JOVANE DE PAULA RESENDE _____

08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA _____

09 – REGINALDO MORAIS _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da segunda Reunião Ordinária da terceira Sessão, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, Vereador Vanor Ferreira Lima, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e comigo Secretário Jovane de Paula Resende. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia dezessete de abril de dois mil e vinte e três, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, José Eduardo Gonçalves, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Moraes. EXPEDIENTE: Deu entrada, o Ofício Gab. nº 35/2.023, datado de 13/04/2.023, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.677/2.023 de 13 de abril de 2.023: “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Em seguida, foi proferida a leitura do Ofício Gab. nº 32/2.023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, protocolado nesta Casa em 05 de abril de 2.023. A seguir, deram entrada as seguintes Indicações: 15/2.023, datada de 17 de abril de 2.023: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com o inciso IX do artigo 95 e artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo estude a possibilidade de disponibilizar ticket/vale/auxílio alimentação para os funcionários da Prefeitura Municipal que recebam até 1 (um) salário mínimo”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 16/2.023, datada de 17 de abril de 2.023: “A Vereadora que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com o inciso IX do artigo 95 e artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo estude a possibilidade de adquirir detectores de metais para uso de todas as escolas municipais”, de autoria da Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues e 17/2.023, datada de 17 de abril de 2.023: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com o inciso IX do artigo 95 e artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que o



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



mesmo determine ao setor competente a instalação de postes e luminárias na Rua João Guilherme Ferreira, antiga Saturnino Braga, atrás da Igreja São Sebastião, no Bairro Mandioca”, de autoria do Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva. Em seguida, deram entrada os seguintes Pedidos de Providências: 09/2.023, datada de 17 de abril de 2.023: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma regimental, encaminhar Pedido de Providências ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo determine ao setor de obras da Prefeitura, que faça com urgência a limpeza do bueiro existente na Rua Tenente Pereira, em frente a residência da Wilma Ferreira. Também, requer que seja arrumado o calçamento na entrada da rua Augusto Lacerda Moraes, no bairro Planalto, haja vista que estão se saltando e necessitam de reparos urgente, devido a grande circulação de carros e transeuntes que ali passam”, de autoria do Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva; 10/2.023, datada de 17 de abril de 2.023: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma regimental, encaminhar Pedido de Providências ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo determine ao setor de obras da Prefeitura, para que seja reformada a estrada de São Mateus, tendo em vista que devido as fortes chuvas, a estrada está bem danificada e precisa de reparos urgente com a Patrol”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros; 11/2.023, datada de 17 de abril de 2.023: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma regimental, encaminhar Pedido de Providências ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo determine ao setor de obras da Prefeitura, para que seja reformada com urgência, a estrada do Bueiro (principalmente no trecho próximo ao tanque de leite do povoado de Barreiros”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros e 12/2.023, datada de 17 de abril de 2.023: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma regimental, encaminhar Pedido de Providências ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo determine ao setor de obras da Prefeitura, a colocação de um redutor de velocidade na Rua Antônio Coutinho, próximo à quadra poliesportiva”, de autoria do Vereador José Eduardo Gonçalves. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 1.677/2.023 para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para a mesma apresentar seu parecer posteriormente. A seguir, o Senhor Presidente comunicou aos Nobres Edis que o Processo nº 1092045 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais com Parecer Prévio pela aprovação das Contas do Município de Recreio relativas ao exercício de 2019 foi recebido nesta Casa em 13 de fevereiro de 2.023. Nesta data os feridos autos ficaram franqueados aos Nobres Vereadores. Em 15 de fevereiro de 2.023 o Ordenador das Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



de 2.019, atual Prefeito José Maria André de Barros foi notificado da tramitação do processo na Câmara, sendo o mesmo notificado do prazo de 30 (trinta) dias, para requerendo, se manifestar nos autos. Vencido tal prazo, não houve manifestação do Chefe do Poder Executivo. Em 21 de março de 2.023, a Assessoria Contábil desta Casa manifestou-se pela aprovação das contas nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Em 03 de abril de 2.023 foi aprovado o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas, produzindo com ele o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.023, que “Aprova as contas do Município de Recreio referentes aos exercícios financeiro de 2.019, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo nº 1092045, tendo nesta data esta Presidência fixado a discussão e votação do mesmo na reunião ordinária do dia 17 de abril de 2.023. Em 04 de abril de 2.023 o Chefe do Poder Executivo recebeu uma cópia do referido Projeto de Decreto Legislativo para conhecimento, sendo também informado do dia de sua discussão e votação, e ainda sobre a possibilidade de, querendo, manifestar-se por si ou por procurador legalmente constituído durante o período de discussão, tudo como garantia do contraditório e da ampla defesa, mesmo considerando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas pela aprovação. Em seguida, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2.023, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Douglas Ferreira Moreira, Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, José Eduardo Gonçalves, Jovane de Paula Resende, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Moraes. Ficando, portanto, o Projeto Decreto Legislativo nº 01/2.023 APROVADO. As Indicações acima descritas foram aprovadas por unanimidade pelos Vereadores presentes. Os Pedidos de Providências acima descritos foram aprovados por unanimidade pelos Vereadores presentes. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo declarou que teve uma reunião com os responsáveis pelo INSS e que o posto de atendimento deverá funcionar em breve. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Reginaldo solicitou que a assessoria Jurídica desta Casa providencie a confecção de um projeto de lei, protocolado anteriormente nesta Casa, atendendo solicitação de sua pessoa e do vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, para concessão do pagamento de insalubridade aos servidores ocupante do cargo de servente escolar do município de Recreio. Finalizando, o



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Vereador Reginaldo solicitou que esta Casa Legislativa encaminhe um ofício ao Ministério Público para averiguar as solicitações apresentadas pela Senhora Sandra Alencar e, parabenizou na pessoa do Vereador Jovane de Paula Resende a realização da Copa de Angaturama e ao Vice-Prefeito, Leandro Ferreira Medeiros, pelo apoio aos campeonatos realizados em nosso Município. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo solicitou que a assessoria jurídica verifique a solicitação apresentada pela Senhora Sandra de Alencar junto a esta Casa Legislativa. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Fabrísio fez uma explanação referente a importância da concessão do pagamento de insalubridade aos servidores ocupante do cargo de serventes escolares e enfatizou que outros municípios vizinhos concederam o referido direito a classe de funcionários. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo fez suas as palavras do Vereador Reginaldo Morais tendo em vista que vários municípios executam o pagamento aos serventes escolares. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Paulo Henrique parabenizou ao Vereador Jovane de Paula Resende pela realização do Torneio de Futebol de Angaturama. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo declarou seu apoio a manifestação de apelo apresentada pela Senhora Sandra Alencar junto a esta Casa de Leis e ressaltou a importância da concessão ao servidores ocupantes do cargo de serventes escolares do Município do pagamento de insalubridade. Finalizando, o Vereador Jovane agradeceu a todos que se empenharam em prol do Torneio de Angaturama e parabenizou ao Distrito pela realização de um grande evento com colaboração dos moradores. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo parabenizou ao Vereador José Eduardo Gonçalves pela realização do torneio de futebol feminino e ao vereador Jovane de Paula Resende pelo Torneio de Futebol de Angaturama. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Francisco informou aos Nobres Edis que compareceu na Câmara Municipal de Juiz de Fora, juntamente com a secretária desta Casa, Terezinha Helena Domingos de Oliveira Mesquita e o assessor jurídico, Dr. Ernesto Antinarelli Pizzamiglio, em reunião com a Diretora Geral da Câmara Municipal de Juiz de Fora, Dra. Maria Aparecida Fontes Cal, para análise jurídica do Projeto de Lei Complementar nº 142/2.023, sendo orientado das alterações necessárias. Finalizando, o Vereador solicitou ao Senhor Presidente que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analise o Projeto de Lei Complementar nº 142/2.023 para verificação das alterações necessárias junto ao referido projeto. Hoje, dia 08 de maio do ano



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai assinada por mim,
Secretário Jovane de Paula Resende, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:
















